

**XV CONGRESSO BRASILEIRO DE ETNOBIOLOGIA E ETNOECOLOGIA - CBEE
PRÊMIO CIENTÍFICO DARRELL POSEY**

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - Do prêmio científico Darrell Posey do XV Congresso Brasileiro de Etnobiologia e Etnoecologia (XV CBEE)

Art. 1º - A comissão organizadora do XV CBEE concederá o “Prêmio Científico” com o objetivo de estimular a formação de recursos humanos e pesquisa científica nas áreas de Etnobiologia e Etnoecologia no Brasil.

Art. 2º - O prêmio será atribuído ao melhor trabalho científico em cada uma das seguintes categorias:

- Monografia (estudante de graduação e de especialização),
- Dissertação (mestrado),
- Tese (doutorado).

Parágrafo 1º - O prêmio será anunciado e entregue durante a cerimônia de encerramento do XV CBEE.

Parágrafo 2º - A critério da comissão julgadora, poderá ser atribuída Menção Honrosa a outros(s) trabalho(s) selecionado(s).

Art. 3º - A premiação a ser outorgada será definida pela comissão organizadora do XV CBEE.

CAPÍTULO II – Da inscrição

Art. 4º - Poderão concorrer à premiação as pessoas autoras inscritas no XV CBEE que cumprirem os requisitos estabelecidos neste regulamento, dentro dos prazos estipulados pela organização.

Art. 5º - O interesse em concorrer deve ser formalizado pela pessoa autora via e-mail (premiodarrellposey2026@gmail.com), indicando explicitamente a categoria em que o trabalho se enquadra.

Art. 6º O trabalho que envolver o acesso ao Patrimônio Genético e/ou ao Conhecimento Tradicional Associado deverá apresentar o comprovante de cadastro realizado no SisGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado), em conformidade com a Lei nº 13.123/2015, além da aprovação do respectivo Comitê de Ética **ou** de justificativa fundamentada.

Art. 7º - A indicação de interesse deve ser feita no email indicado no art. 5º deste regulamento, por meio de uma **Carta de Interesse** assinada pelo autor do trabalho e pela(s) pessoa(s) orientadora(s) e coorientadora(s), quando houver, contemplando o disposto no Art. 6º e deve vir acompanhada do trabalho completo em português, espanhol ou inglês.

Art. 8º - A elegibilidade ao prêmio é restrita à pessoa autora que comprovar vínculo ativo (anuidade regular) com a SBEE e apresentar o comprovante oficial de conclusão/defesa ocorrida nos últimos cinco anos.

Parágrafo único - O trabalho não pode ter sido inscrito em edições anteriores

do CBEE.

CAPÍTULO III - Da Comissão Julgadora e Avaliação

Art. 9º - A comissão julgadora será composta por seis pessoas, designadas pela comissão organizadora do XV Congresso Brasileiro de Etnobiologia e Etnoecologia.

Art. 10º - Pessoas membras da comissão julgadora estarão impedidas de avaliar seu próprio trabalho inscrito ou trabalhos inscritos realizados sob sua orientação ou coorientação em qualquer uma das modalidades de premiação que constam no Art. 2º.

Art. 11º - A comissão julgadora receberá os trabalhos concorrentes e os avaliará em duas fases de acordo com os critérios expostos nos ANEXOS A e B deste regulamento.

Art. 12º - Na fase eliminatória inicial, serão avaliados os trabalhos completos (teses, dissertações e monografias) de autores que atendam integralmente às exigências de elegibilidade descritas no Capítulo II deste regulamento.

Parágrafo 1 – Serão classificados para a segunda fase, **no máximo, cinco (5) trabalhos** que obtiverem as maiores pontuações em cada uma das modalidades previstas no Art. 2º, conforme os critérios de avaliação detalhados no ANEXO A.

Parágrafo 2 - A lista de trabalhos classificados para a segunda fase será divulgada até o primeiro dia do XV CBEE.

Art. 13º - A segunda fase, de caráter classificatório, consistirá nas apresentações orais dos trabalhos finalistas, seguida de arguição pela comissão julgadora, conforme os critérios do ANEXO B deste regulamento.

Parágrafo 1º – Os trabalhos selecionados para a segunda fase só poderão ser apresentados oralmente pela pessoa candidata que defendeu a monografia (graduação e especialização), a dissertação de mestrado ou a tese de doutorado.

Parágrafo 2º - O horário da apresentação oral é determinado pela programação do XV CBEE.

Art. 14º - A classificação final dos candidatos será determinada pela média aritmética das notas da primeira e da segunda fase, conforme o cálculo: $(\text{nota da Fase 1} + \text{nota da Fase 2})/2 = \text{Nota Final}$.

Parágrafo 1º - Receberá o prêmio o trabalho que obtiver a maior nota final em sua respectiva modalidade.

Parágrafo 2º - O Prêmio Científico Darrell Posey só será concedido se houver mais de um trabalho inscrito em cada uma das modalidades indicadas no Art. 2 deste regulamento.

CAPÍTULO IV - Das Disposições Gerais

Art. 15º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão julgadora, consultadas, sempre que necessário, a diretoria da SBEE e a coordenação do XV CBEE. Das decisões proferidas não caberá recurso.

XV CONGRESSO BRASILEIRO DE ETNOBIOLOGIA E ETNOECOLOGIA

PRÊMIO DARRELL POSEY

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO (ANEXO A)

Candidato (a):

Avaliador (a):

ITENS DE AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima	Nota Avaliador/a
Qualidade do texto (Coesão, coerência, clareza, concisão, correção gramatical, adequação, elegância, estilo)	2,0	
Articulação de empiria e teoria	2,0	
Originalidade e/ou relevância teórico-metodológica, tecnológica, para a inovação e de aporte às etnociências, inclusive ao ensino.	3,0	
Contribuições para o(s) grupo(s) social(is) alvo(s) da pesquisa	3,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	

Observações gerais:

Assinatura do/a avaliador/a:

Avaliador/a

XV CONGRESSO BRASILEIRO DE ETNOBIOLOGIA E ETNOECOLOGIA

PRÊMIO DARRELL POSEY

FICHA DE AVALIAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ORAL (ANEXO B)

Candidato (a):

Avaliador (a):

Dia e horário da apresentação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima	Nota Avaliador/a
Domínio de conteúdo, clareza na expressão oral, gestão do tempo e qualidade do material visual utilizado.	2,0	
Capacidade de articular os fundamentos teóricos com os dados empíricos apresentados durante a fala.	2,0	
Capacidade de expressão da originalidade e/ou inovação do trabalho, da relevância teórico-metodológica, tecnológica e da perspectiva de aporte às etnociências, inclusive ao ensino.	3,0	
Capacidade de expressão das contribuições para o(s) grupo(s) social(is) alvo(s) da pesquisa	3,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	

Observações gerais:

Assinatura do/a avaliador/a:

Avaliador/a